PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

133

LEI Nº 1118 DE 08 DE OUTUBRO DE 1993.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINPASA - SINDICATO DOS SERINGUEIROS PEQUENOS AGRICULTORES E PEQUENOS ASSALARIADOS DE RIO BRANCO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **SINPASA (Sindicato dos Seringueiros, Pequenos Agricultores e Pequenos Assalariados de Rio Branco).**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 08 DE OUTUBRO DE 1993.

Jorge Viana

JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03
Sob nº 2335 á fls. 190
Secretaria da CM 15/12/1993
Elio A. Torres Rodrigues
Chefe Serviços Gerais